



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2022**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **Lindemberg Souza dos Santos**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juazeiro – Bahia, conforme o disposto no art. 40, inciso XXI, do Regimento Interno, promulgo a seguinte **Resolução**:

Reajusta em 14,5% (quatorze virgula, cinco por cento), os vencimentos dos servidores públicos do quadro da Câmara Municipal de Juazeiro-Bahia.

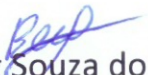
A Câmara Municipal de Juazeiro – Bahia, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos arts. 43, § 2º da Lei Orgânica do Município, e 39. Inciso I, do Regimento interno, resolve:

Art. 1º Fica reajustado em 14,5% (quatorze virgula, cinco por cento) os vencimentos dos servidores públicos do quadro da Câmara Municipal de Juazeiro-Bahia.

Parágrafo único. O reajuste previsto neste artigo, tem como objetivo, com base no IPCA 2021/2022, promover a reposição de perda salarial ocorrida no respectivo período.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros e remuneratórios a partir de 1º de julho de 2022.

Mesa da Câmara municipal  
Juazeiro-Bahia, em 21 de junho de 2022

  
Lindemberg Souza dos Santos  
Presidente